



DECRETO 38/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

20001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
335041000000 - 15010000	Contribuicoes		150.000,00
Soma da Ação:			150.000,00
Soma da Unidade:			150.000,00
Total Geral:			150.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
334041000000 - 15010000	CONTRIBUICOES		150.000,00
Soma da Ação:			150.000,00
Soma da Unidade:			150.000,00
Total Geral:			150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 1 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831